

## A. Elementos de Identificação

### 1. Identificação da Instituição Depositária

1.1 Denominação	BCS - Banco de Crédito do Sul, S.A.
1.2 Endereço	Av. Nossa Sra. do Monte, Lubango - Angola
1.3 Contactos	Telef. +244 225 300 136   www.bancobcs.ao   info@bancobcs.ao

### 2. Data da Ficha Técnica Informativa

## B. Descrição das Principais Características do Produto

### 1. Tipo de Produto

1.1 Designação Comercial do Produto	Depósito à Ordem BCS - Classic
-------------------------------------	--------------------------------

Conta utilizada pelo titular para fazer face as suas necessidades financeiras diárias. permite efectuar depósitos, transferências, receber salários, emitir ou depositar cheques, operações sobre estrangeiro, crédito e outras operações disponibilizadas pelo Banco.

### 2. Condições de Acesso

Disponível para pessoas singulares e colectivas. Para pessoas singulares que não tenham ainda atingido a maioridade, é obrigatória a assinatura de termo de responsabilidade e autorização para movimentação de conta associada por parte do representante legal.

### 3. Modalidades

Depósitos à ordem

### 4. Moeda

### 5. Constituição do Depósito

5.1 Montante Mínimo	500 000 AOA
5.2 Montante Máximo	Não Aplicável

### 6. Manutenção do Depósito

6.1 Montante Mínimo	Não Aplicável
6.2 Montante Máximo	Não Aplicável

### 7. Taxa de Remuneração

7.1 TANB	Não Aplicável
7.2 TANL	Não Aplicável

### 7.3 Remuneração a taxa variável

7.3.1 Indexante	Não Aplicável
7.3.2 Frequência da Revisão	Não Aplicável
7.3.3 Spread	Não Aplicável
7.3.2 Forma de arrendodamento	Não Aplicável

### 8. Cálculo dos Juros

8.1 Descrição	Não Aplicável
8.2 Cálculo e forma de arredondamento	Não Aplicável
8.3 Cálculo com base sum saldo médio	Não Aplicável

## 8. Pagamento dos Juros

9.1 Periodicidade	Não Aplicável
9.2 Forma de Pagamento	Não Aplicável

## 10. Regime Fiscal

IVA 14%

## 11. Comissões e Despesas

1. Comissão de Manutenção de Conta	2000 AOA
2. Comissão de Manutenção de Saldo Médio	1 000 AOA
3. Comissão de Manutenção de Contas s/ movimentos	12 000 AOA
4. Comissão Pedido de Borderaux (2ª via) ao Balcão	600 AOA
5. Comissão Pedido de Informação Sobre Movimentos ATM ou TPA	750 AOA
6. Comissão de Levantamento de Numerário	500 AOA
7. Comissão de Encerramento de Conta	ISENTO
8. Comissão de Emissão de Extracto ao Balcão	800 AOA
9. Comissão de Emissão de Saldo ao Balcão	500 AOA
10 Comissão de Envio de Extracto de Conta via MT940	12 000 AOA

## 12. Facilidade de Descoberto

## 13. Ultrapassagem de Crédito

Não Aplicável

## 14. Outras Condições

Não Aplicável

## 15. Fundo de Garantia de Depósitos

O Fundo de Garantia de Depósitos (F.G.D) garante o reembolso da totalidade do valor global dos saldos em dinheiro de cada depositante (pessoas singulares e colectivas, residentes ou não residentes), desde que esse valor não ultrapasse AKZ: 12.500.00000 (doze milhões e quinhentos mil kwanzas), quer em moeda nacional ou estrangeira.

A garantia compreende os depósitos à ordem, depósitos com pré-aviso, depósitos a prazo, depósitos a prazo não mobilizáveis antecipadamente, depósitos poupança-habitação, depósitos de emigrantes, depósitos poupança reformados, depósitos poupança condomínio, depósitos representados por certificados de depósito e depósitos obrigatórios e outros depósitos legalmente previstos.

De acordo com o Decreto Presidencial N°195/18 de 22 de Agosto, o reembolso é feito no prazo máximo de 3 meses a contar da data em que o Banco Nacional de Angola confirmar e comunicar ao F.D.G. a indisponibilidade de depósitos, ou num prazo mais curto, se o F.G.D. o puder fazer com segurança.

## C. Prazos das Condições da FTI

As informações constantes deste documento são válidas até a próxima revisão resultante de alterações das condições do mercado. Caso existam outras restrições à validade das condições apresentadas, estas serão devidamente indicadas.

v10\_27/02/2020

2/2